



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1694/2015

Data da disponibilização: Sexta-feira, 27 de Março de 2015.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna Presidente</p> <p>Desembargador Breno Medeiros Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3901 3300</p>
--	--

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 104/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Processo Administrativo – SISDOC nº 6762/2015,

Considerando o artigo 3º da PORTARIA GP/GDG nº 377, de 19 de dezembro de 2001, que determina que o ocupante de cargo em comissão deverá ter um substituto eventual, previamente designado, que assumirá automaticamente o exercício do cargo nos afastamentos ou impedimentos legais,

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPE nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora PRISCILA SOUZA DE AGUIAR, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a titular do cargo em comissão de Assessor, código TRT 18ª CJ-3, do Gabinete da Juíza Convocada Silene Aparecida Coelho, ocupado pela servidora DANIELA CRISPIM ROCHA DA VEIGA JARDIM, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais, a partir de 9 de fevereiro de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 24 de março de 2015.

Assinado eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Edital

Edital SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 06/2015

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 22 de abril do ano em curso, será realizada correição ordinária, na modalidade semipresencial, na 6ª Vara do Trabalho de Goiânia, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no Provimento do TRT da 18ª Região/SCR/nº6/2011, para o que fica cientificado o excelentíssimo juiz titular da referida unidade judiciária.

FAZ SABER, ainda, que, no horário das 14h às 15h do dia 22 de abril, estará à disposição de autoridades, advogados, partes, peritos, entidades classistas e outros interessados, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da justiça do trabalho.

Eu, Marcelo Marques de Matos, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, 18 de março de 2015.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Platon Teixeira de Azevedo Filho

Desembargador Corregedor, em exercício, do TRT da 18ª Região

Portaria
Portaria SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
PORTARIA TRT 18ª SGP/SCR Nº 01/2015

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Considerar autorizado o deslocamento da Juíza do Trabalho Substituta VIVIANE PEREIRA DE FREITAS, Auxiliar Fixa da Vara do Trabalho de Luziânia, para participar de Reunião da Comissão de Vitaliciamento de Juízes do Trabalho Substitutos, realizada em Goiânia no dia 27 de fevereiro de 2015, bem como o pagamento da respectiva diária.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 17 de março de 2015.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Platon Teixeira de Azevedo Filho

Desembargador Corregedor em exercício do TRT da 18ª Região

DIRETORIA GERAL

Portaria
Portaria DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 281/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 2845/2015, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora ANNA MARTHA BARBOSA DE ALMEIDA FERRO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora CAROLINE RENATA BARBOSA DE ALMEIDA JABUR, titular da função comissionada de Assistente de Gabinete, Código TRT 18ª FC-5, do Gabinete da Presidência, no período de 26 de fevereiro a 17 de março de 2015, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 25 de março de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Resolução
Resolução Administrativa

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 031/2015

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Elza Cândida da Silveira, Breno Medeiros, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa e Lara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Cirêni Batista Ribeiro, consignada a ausência do Excelentíssimo Desembargador Elvecio Moura dos Santos, licenciado para tratamento de saúde, tendo em vista o que consta do Processo TRT – IUJ-0010371-12.2014.5.18.0000, RESOLVEU, por unanimidade, admitir o incidente de uniformização de jurisprudência e, por maioria, vencidos os Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Gentil Pio de Oliveira, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Eugênio José Cesário Rosa, aprovar a Súmula nº 30, para compor a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com a seguinte redação:

SÚMULA Nº 30 “SÚMULAS E ORIENTAÇÕES JURISPRUDENCIAIS. APLICAÇÃO RETROATIVA. O princípio da irretroatividade é aplicável às leis e não às interpretações consolidadas, razão pela qual a nova súmula ou orientação jurisprudencial incide sobre os fatos ocorridos antes da sua edição, desde que no período de vigência dos dispositivos legais interpretados.” Relator: Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna.

Publique-se.

Sala de Sessões, 23 de março de 2015.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 032/2015

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo

Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegra, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Elza Cândida da Silveira, Breno Medeiros, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa e Lara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Cirêni Batista Ribeiro, consignada a ausência do Excelentíssimo Desembargador Elvecio Moura dos Santos, licenciado para tratamento de saúde, tendo em vista o que consta do Processo TRT – IUJ – 0001451-25.2013.5.18.0181, RESOLVEU, por unanimidade, admitir o incidente de uniformização de jurisprudência e, por maioria, vencido o Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, aprovar a Súmula nº 31, para compor a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com a seguinte redação:

SÚMULA Nº 31. "INDENIZAÇÃO ADICIONAL DAS LEIS Nºs 6.708/79 e 7.238/84. REAJUSTE SALARIAL ESCALONADO. INCIDÊNCIA EXCLUSIVA NO TRINTÍDIO QUE ANTECEDE A DATA-BASE. A indenização adicional das Leis nºs 6.708/79 e 7.238/84 é assegurada exclusivamente ao empregado dispensado sem justa causa no trintídio que antecede a data-base, ainda que não haja reajuste ou que ele seja concedido de forma escalonada." Relator: Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegra.

Publique-se.

Sala de Sessões, 23 de março de 2015.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Portaria

Portaria 1VTAP

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

(1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA)

PORTARIA 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA Nº 07/2015

A Juíza Titular da 1ª VT de Aparecida de Goiânia, Drª FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a possibilidade das atividades dos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região serem executadas fora de suas dependências, sob a denominação de teletrabalho, conforme regulamentação contida na PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 001/2013;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização, mediante portaria, dos servidores em regime de teletrabalho, nos termos dos artigos 2º, II e 15, da Portaria PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 001/2013,

RESOLVE:

Art. 1º DESAUTORIZAR a servidora GISELLE SILVESTRE FERREIRA RIOS a trabalhar(em) em regime de teletrabalho na 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, devendo tal informação constar nos assentamentos funcionais do(s) referido(s) servidor(es) junto à Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Remetam-se cópias, em meio eletrônico, para Secretaria de Cadastramento Processual, Seção de Publicações Oficiais, para publicação no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico e para a Secretaria de Gestão de Pessoas, Comissão de Gestão do Teletrabalho.

Aparecida de Goiânia, 26 de março de 2015.

FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS

Juíza Titular da 1ª VT/Aparecida

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso/Comunicado

Aviso/Comunicado

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2015

Aquisição de tapetes, conforme especificações do Edital.

Data da Sessão: 15/04/2015, às 14:00 horas.

O Edital encontra-se na Internet nos endereços: www.comprasnet.gov.br e www.trt18.jus.br.

Informações: (62) 3901.3610 ou Fax (62) 3901.3530.

THAÍS ARTIAGA ESTEVES NUNES

Pregoeira

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 2470/2015 – SISDOC.

Interessado(a): Gustavo da Costa Seixas.

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.

Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
 Processo Administrativo nº: 5725/2015 – SISDOC.
 Interessado(a): Rosana de Bessa Castanheira.
 Assunto: Abono de falta em virtude de comparecimento à audiência.
 Decisão: Deferimento.

ESCOLA JUDICIAL

Portaria

Portaria EJ

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 ESCOLA JUDICIAL
 PORTARIA TRT18ª EJ Nº 002/ 2015

Dispõe sobre concessão de diárias, no âmbito do TRT18ª Região, a magistrados e servidores, em eventos custeados por esta Escola Judicial.
 A DIRETORA DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as informações sobre a execução orçamentária do pagamento de diárias para magistrados e servidores em eventos realizados pela EJ 18, constantes do Processo Administrativo nº 6796/2015, as quais demonstram que a dotação é insuficiente, tendo em vista os valores atuais das diárias;

CONSIDERANDO que a EJ18 possui autonomia orçamentária e financeira, conforme Resolução do CNJ nº 159/2012 e Ato Conjunto TST.CSJT. ENAMAT nº 001/2013;

CONSIDERANDO que a EJ18 é unidade gestora responsável, conforme Portaria TRT18ª GP/DG nº 025/2013, competindo a sua Diretora exercer a função de Ordenadora de despesas;

CONSIDERANDO o conjunto de ações de formação e aperfeiçoamento de magistrados e servidores constantes do Plano Anual de Capacitação - 2015;

CONSIDERANDO que o valor da diária estabelecida pela Portaria TRT18ª GP/DG/SOF nº 001/2015, não é compatível com a disponibilidade orçamentária desta Escola para custear os eventos de formação realizados no âmbito da jurisdição do TRT 18ª Região, e, após deliberação do Conselho Consultivo,

RESOLVE:

Art. 1º – As diárias pagas pela Escola Judicial em eventos de capacitação de magistrados e servidores realizados no âmbito da jurisdição do TRT 18ª Região, serão calculadas a razão de 50% (cinquenta por cento) da tabela constante da Portaria TRT18ª GP/DG/SOF nº 001/2015, sendo fixadas nos seguintes valores:

I – Desembargador do Trabalho : R\$: 534,58;

II – Juiz Titular de Vara do Trabalho e Juiz Substituto: R\$: 506,13;

III – Servidores: R\$: 337,63.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de março de 2015.

Desembargadora Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque

Diretora da Escola Judicial

TRT 18ª Região

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1		
Portaria	1		
Portaria GP/DG/SGPE	1	Resolução	2
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	1	Resolução Administrativa	2
Edital	1	1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO	3
Edital SCR	1	Portaria	3
Portaria	2	Portaria 1VTAP	3
Portaria SCR	2	DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
DIRETORIA GERAL	2	Aviso/Comunicado	3
Portaria	2	Aviso/Comunicado	3
Portaria DG/SGPE	2	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	3
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	2	Despacho	3

Despacho SGPE	3	
ESCOLA JUDICIAL	4	
Portaria	4	
Portaria EJ	4	